

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ATA DA COMISSÃO SOBRE AS FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER Nº 008/2024

PROJETO DE LEI Nº 007/2024, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, (LDO) PARA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Com fundamento jurídico, no inciso IV, art. 39 da Lei Orgânica municipal, o Prefeito Municipal, encaminhou para apreciação desta douta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 007/2024, especificando e esclarecendo, conceituando, cada programas/projetos, entre outros, que serão implementados em nosso município.

Considerando a complexidade da matéria, ressaltamos alguns itens estudados e abordados pela Presente Lei, **especificamente** no que se trata do **Orçamento e das Finanças** do Projeto de Lei.





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

- O art. 2º do Presente Projeto de Lei, refere-se de que forma o orçamento será elaborado e aplicado, devendo ser observado as diretrizes, objetivos, prioridades e metas.
- Estudo da avaliação e aplicação das metas fiscais;
- A Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Da metodologia e memória de cálculos das metas das receitas e despesas;
- Da estrutura dos orçamentos;
- Segue ainda o anexo de prioridades e metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025 com suas:
 - Metodologia de cálculo;
 - Receitas correntes;
 - Receitas de Contribuições;

Neste sentido, esta ilustre **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, não encontrando nenhum impedimento de ordem financeira, **SE MANIFESTA FAVORAVELMENTE, ao presente Projeto de Lei em apreço.**





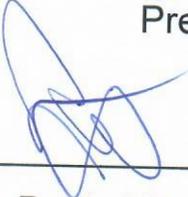
Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

É o nosso PARECER.

Sala Augusto Ruschi, 27 de agosto de 2024.



Gervásio Paulo Madalon - MDB
Presidente



Paulo Vitor - PSD
Relator



José Maria Degasperi - PSB
Vogal

